



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 13/2022

Pregão Eletrônico nº 8/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, permitindo desenvolvimento de atividades inerentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 02 de fevereiro de 2022.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 059/2022
DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 13/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 8/2022, através do Sistema de Registro de Preços

R E S O L V E

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 13/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 8/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Alimentex Distribuidora Ltda

Valor total: R\$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais)

ITEM 02

Adjudicatário: Alimentex Distribuidora Ltda

Valor total: R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber

PREFEITO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.02.03 15:40:35 -03'00'

- PUBLICADO -
DATA. ____/____/____
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

2 de fevereiro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2897

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 059/2022

PORTARIA Nº 059/2022

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 20/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 8/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 20/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 8/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro aos seus respectivos vencedores, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Alimentex Distribuidora Ltda

Valor total: R\$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais)

ITEM 02

Adjudicatário: Alimentex Distribuidora Ltda

Valor total: R\$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br